



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020, publicada no DOU, de 1 de junho de 2020, página 42, seção 2, edição 103, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os art. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; o memorando eletrônico nº 12/2023 CPACAR de 27 de junho de 2023, que solicita a emissão de portaria designando gestores do contrato nº 28/2023, instruído no processo nº 23091.010200/2023-67, vinculado à Dispensa de Licitação nº 21/2023, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa e a empresa SAMIR CAVALCANTE AUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.261.811/0001-01, referente à contratação de serviços de fornecimento de refeições, com exploração de espaço localizado nas dependências da Ufersa em Caraúbas/RN, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores/fiscais do contrato em referência.

I - Gestores do contrato:

- a) Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva (titular);
- b) Elder Ramon Chaves da Costa (suplente).

II - Fiscais técnicas:

- c) Ana Gabriella da Costa Lemos Silva (titular);
- d) Andressa Soares de Araújo Batista (suplente).

III - Fiscais administrativos:

- e) Vicente Ferreira da Silva Neto (titular);
- f) Cibele Beatriz da Silva Oliveira (suplente).

Art. 2º Os servidores, ora designados, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada; propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/ME, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do contrato seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/Gab nº 553/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SIMONE MARIA DA ROCHA

Publicizar, afixando-se no mural de atos oficiais.
Caraúbas, 28/06/2023.

